



DECRETO Nº 7.128 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7013 de 12 de Dezembro de 2019 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4137 de 11 de Dezembro de 2019 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4143 de 12 de Dezembro de 2019 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)**, na fonte **4 Recursos da Administração indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
13.3.1.90.11.00.17.122.0002.2.352	Desp com Pessoal	R\$ 200.000,00

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Man.depto água	R\$ 170.000,00
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia E. Esgoto	R\$ 220.000,00
	subtotal:	R\$ 390.000,00
	Total:	R\$ 590.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
02.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.337	Auxilio Transporte	R\$ 20.000,00
03.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto Adm.	R\$ 40.000,00
05.3.3.90.36.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto Adm.	R\$ 50.000,00
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto Adm.	R\$ 60.000,00
07.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto Adm.	R\$ 35.000,00
10.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse e Cont. PCJ	R\$ 35.000,00
20.3.3.90.47.00.28.846.0000.0.301	Obrig. PASEP	R\$ 40.000,00
	subtotal:	R\$ 280.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água	R\$ 170.000,00
40.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Man.depto esgoto	R\$ 70.000,00
44.4.4.90.51.00.17.541.0030.1.307	Comp.Ambiental	R\$ 40.000,00
47.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
	subtotal:	R\$ 310.000,00
	Total:	R\$ 590.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 de Dezembro de 2.020.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal